

Notificação do Administrador Municipal de Liberação de Recursos
Transferências Voluntárias ou obrigatórias

O **Município de Irupi-ES**, através da Secretaria Municipal de Fazenda e em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos a título de Transferência Voluntária do Orçamento Geral da União, através da ordem bancária nº 2025OB003867 e 2025OB003874 que totalizam R\$ 288.005,70 (duzentos e oitenta e oito mil, cinco reais e setenta centavos), para execução do objeto **“Drenagem e Pavimentação de ruas no município de Irupi-ES”** consignado no **Contrato de Repasse nº 937574/2022, Ministério das Cidades, representado pela Mandatária Caixa Econômica Federal.**

Irupi-ES, 12 de dezembro de 2025.

(Documento assinado digitalmente)

Paulino Lourenço da Silva
Chefe do Poder Executivo